



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 842/07, de 05 de setembro de 2007.

“ Dispõe sobre a doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte LEI:

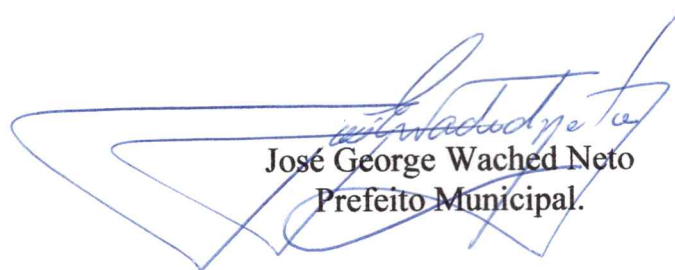
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a título de contribuição o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção da XVI Exposição Agropecuária do Município de Alvorada, a realizar – se de 01 a 09 de setembro de 2007.

Parágrafo Único – A contribuição citada neste artigo será paga em uma única parcela em 10 de setembro de 2007.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2007.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei de nº 842 / 07** a qual **“Dispõe sobre doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências”** foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 05 de setembro de 2007



Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento